



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 485, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Portaria MME nº 455, de 26 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

Nome	EOL Guajirú.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Despacho ANEEL nº 2.134, de 23 de maio de 2011 (Requerimento de Outorga) e Despacho ANEEL nº 3.023, de 21 de julho de 2011 (Alteração de Potência).
Pessoa Jurídica Titular	Central Eólica Guajirú Ltda.
CNPJ	08.701.973/0001-60.
Localização	Município de Trairí, Estado do Ceará.
Potência Instalada	30.004 kW.
Enquadramento	Arts. 1º-A, inciso II, e 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.004897/2007-11 e MME nº 48000.001251/2011-15.

”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 22.8.2011.